



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

Rua Dr. Gerardo Grossi, 201
CEP: 35.350-000 – Raul Soares-MG



1º TERMO ADITIVO A CONTRATO “SERVIÇOS ASSISTENCIAIS”

Contrato nº 038/2024
Processo Administrativo nº 007/2024

O **MUNICÍPIO DE RAUL SOARES**, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Américo de Almeida Cezar, denominado **CONTRATANTE**, por outro lado, **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA**, representado pelo Exmo. Presidente do Consórcio, Wagner Mol Guimarães, denominado **CONTRATADO**, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato decorrente do Processo Licitatório nº 007/2024, Dispensa de Licitação nº 004/2024 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste instrumento a alteração de contrato de programa de nº 038/2024, referente a “Serviços de Atendimentos Assistenciais”, “Manutenção dos Serviços Médicos e Ambulatoriais”, “Serviços De Manutenção Dos Serviços Médicos – Locomoção” e “Manutenção Dos Serviços De Atendimentos De Urgência E Emergência”, mediante a alteração do cronograma de desembolso que passa a vigorar conforme abaixo:

ANO 2024		
Parcela	Data Desembolso	Valor Desembolso
1ª	10/jan	R\$ 55.395,05
2ª	10/fev	R\$ 55.395,05
3ª	10/mar	R\$ 55.395,05
4ª	10/abr	R\$ 55.395,05
5ª	10/mai	R\$ 55.395,05
6ª	10/jun	R\$ 69.243,81
7ª	10/jul	R\$ 69.243,81
8ª	10/ago	R\$ 69.243,81
9ª	10/set	R\$ 69.243,81
10ª	10/out	R\$ 69.243,81
11ª	10/nov	R\$ 69.243,81
12ª	10/dez	R\$ 69.243,81

ANO 2025		
Parcela	Data Desembolso	Valor Desembolso

Assinado por 4 pessoas: RENATA AMARAL DE FREITAS, WAGNER MOL GUIMARÃES, AMÉRICO DE ALMEIDA CEZAR e SECRETARIA DE SAÚDE DE RAUL SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisamapi.1.doc.com.br/verificacao/0C50-7EF6-7F91-8582> e informe o código 0C50-7EF6-7F91-8582





PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

Rua Dr. Gerardo Grossi, 201
CEP: 35.350-000 – Raul Soares-MG



1ª	10/jan	R\$ 55.395,05
2ª	10/fev	R\$ 55.395,05
3ª	10/mar	R\$ 55.395,05
4ª	10/abr	R\$ 55.395,05
5ª	10/mai	R\$ 55.395,05
6ª	10/jun	R\$ 55.395,05
7ª	10/jul	R\$ 55.395,05
8ª	10/ago	R\$ 55.395,05
9ª	10/set	R\$ 55.395,05
10ª	10/out	R\$ 55.395,05
11ª	10/nov	R\$ 13.848,62
12ª	10/dez	-
TOTAL		R\$ 1.329.481,04

1.1.2 O valor total do contrato fica mantido, no montante de **R\$ 1.329.481,04 (um milhão trezentos e vinte e nove mil quatrocentos e oitenta e um reais e quatro centavos)**.

1.2 As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão a conta da dotação orçamentária já constante e em execução do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento é realizado motivado por memorando oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual aduz que o novo cronograma de desembolso visa adequar à realidade de execução dos serviços assistenciais, considerando demanda reprimida em consultas, exames e cirurgias.

2.2. 2.2. O presente instrumento é realizado com fundamento no art. 124, *caput*, inciso II, alínea “c” da Lei nº 14.133/2021 e na motivação acima descrita.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLAÚSULAS

3.1 Abaixo são descritos os termos aditivos já formalizados no âmbito do contrato **038/2024**:

Nº Aditivo	Data	Objeto	Fundamental Legal
01	03/06/2024	Delegação do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO, mediante a transferência parcial, para manutenção dos serviços públicos de custeio médico e ambulatorial.	Art. 124, caput, inciso II, alínea “c” da Lei 14.133/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

Rua Dr. Gerardo Grossi, 201
CEP: 35.350-000 – Raul Soares-MG



3.2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato **038/2024** não alteradas pelo instrumento.

3.3 O CONTRATANTE deverá providenciar a divulgação do presente aditivo no PNCP e no diário do Consórcio em atendimento ao previsto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo através de assinatura eletrônica nos termos do art. 4º, *caput*, inciso III da Lei nº 14.063/2020 c/c §1º do art. 10 da MP 2.220-2/2001.

Raul soares, 03 de junho de 2024.

Américo de Almeida Cezar
Prefeito Municipal de Raul Soares

Wagner Mól Guimarães
Presidente do CISAMAPI

BIANCA STHEFANY BARÇANTE
SANTANA Testemunha

Renata Amaral de Freitas
Testemunha





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0C50-7EF6-7F91-8582

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENATA AMARAL DE FREITAS (CPF 097.XXX.XXX-32) em 03/06/2024 13:23:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WAGNER MOL GUIMARÃES (CPF 715.XXX.XXX-04) em 03/06/2024 14:13:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ AMERICO DE ALMEIDA CEZAR (CPF 202.XXX.XXX-72) em 03/06/2024 15:53:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ SECRETARIA DE SAÚDE DE RAUL SOARES (CNPJ 188.XXX.XXX-00184) em 05/06/2024 10:06:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/0C50-7EF6-7F91-8582>